



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 21 DE AOSTO DE 1973

SR. SÉLIO VIEIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Moji Guacu, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A verba de representação do Prefeito Municipal é fixada em seis (6) salários mínimos regionais por mês, a partir de 1º de janeiro de 1974 a até 31 de janeiro de 1977.

Artigo 2º - A despesa com a execução deste Decreto Legislativo onerará dotação própria do Orçamento Municipal de 1974 e subsequentes.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogado parcialmente, no que se refere a verba de representação, o Decreto Legislativo que fixou os atuais subsídios a a verba de representação do Prefeito Municipal.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guacu, em 21 de agosto de 1973

Vereador Sr.   
Presidente

Registrou, publicou e afirado na data supra

  
Fernando de Sales Pereira  
Secretário Administrativo